



LEI Nº 2.259/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação **1.039** e a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária a ser incluída no exercício corrente:

UNIDADE 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUB UNIDADE 02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

01	02.03.01.10.301.0011.1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 255 FONTE: EMEVAN	Equipamentos e material permanente (SUPERÁVIT FINANCEIRO)	R\$ 82.000,00
02	02.03.01.10.301.0011.1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 155 Fonte: RESFES	Equipamentos e material permanente (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	R\$ 135.000,00
03	02.03.01.10.301.0011.1.039	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA	
	449052 .(Ficha a ser criada) DR 102 Fonte: SAÚDE	Equipamentos e material permanente (ANULAÇÃO)	R\$ 60.000,00
TOTAL			R\$ 277.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de R\$ 277.000,00 (DUZENTOS



E SETENTA E SETE MIL REAIS), são os provenientes de: QUADRO 01: **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo, no valor de **R\$ 82.000,00**; QUADRO 02: **excesso de arrecadação** do exercício atual conforme relatório 75-5 de controle dos créditos abertos por excesso de arrecadação (controle de recursos) anexo, no valor de **R\$ 135.000,00**; e do QUADRO 03: **anulação de dotação** da seguinte dotação orçamentária:

	02.03.02.10.302.0013.2.071		AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
04	449052.0180 DR 102 Fonte: SAÚDE		Equipamentos e material permanente	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 29% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 12 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -